



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Administração

NOTA TÉCNICA Nº 011/CONTADORIA/PROAD/2015

Processo nº : 23080.054036/2012-16
Contrato: 255/2014
Assunto : “METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO
INVESTIMENTO MUNICIPAL EM ENSINO
FUNDAMENTAL - TCE”
Objeto: Prestação de Contas Final

Trata-se da análise da prestação de contas do contrato nº 255/2014, firmado entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a Fundação de Pesquisa e Estudos Socioeconômicos (FEPESE), para realizar o projeto intitulado de “Metodologia de Avaliação da Qualidade do Investimento Municipal em Ensino Fundamental”.

O coordenador do projeto é o Sr. Maurício Roque Serva de Oliveira e a vigência era de 12/01/2015 a 03/09/2015.

Foi designado para fiscalizar e acompanhar os serviços prestados pela FEPESE, no contrato ora analisado, o Sr. Mário de Souza Almeida, conforme Portaria nº 255/CCF/2014.

O valor a ser repassado pela UFSC à FEPESE era de R\$ 208.500,00, conforme cláusula quarta, subcláusula primeira, do contrato. Foi recebido na

conta específica do contrato (Banco do Brasil, agência 3582-3, conta corrente 200269-8) o montante de R\$ 208.500,00. Este obteve rendimento financeiro de R\$ 1.217,77, totalizando R\$ 209.717,77. Quanto às despesas, elas somaram o valor de R\$ 206.286,11, logo houve devolução de R\$ 3.431,66, em 08/09/2015.

A análise envolveu o exame da prestação de contas do contrato no qual consta a relação de pagamentos, relação de bens adquiridos, extrato de conta bancária, extrato da conta de investimentos e comprovante de devolução do saldo não utilizado. Também fez parte da apreciação os comprovantes fiscais, apresentado fisicamente pela FEPESE. Com relação aos extratos bancários, nossa análise se deteve em verificar apenas alguns pagamentos específicos. Não foi realizada, portanto, uma conciliação completa.

Em vista da documentação apresentada, temos as seguintes constatações:

1. Entrega da prestação de contas

Consta no contrato, Cláusula Sexta, que deveria ser entregue em 60 dias após o término da vigência do contrato. A prestação de contas foi entregue em 09/09/2015, ou seja, dentro do prazo previsto.

2. Cumprimento do disposto no § 3º, do art. 6º do decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

Para analisar se o projeto foi realizado por no mínimo 2/3 de pessoas vinculadas a UFSC foi produzida a relação abaixo, na qual consta todos os

pagamentos à pessoas físicas, incluindo bolsas, das pessoas que realizaram o projeto:

Descrição	Quantidade de pagamentos	(%)
Aluno Doutorado	20	49%
Gustavo Matarazzo Rezende	5	
Luciana Santos Costa Vieira da Silva	5	
LUIS EDUARDO NUNES	5	
VANESSA SILVEIRA PEREIRA SIMON	5	
Aluno Graduação	5	12%
JULIA PEREIRA DE ANDRADE	5	
Professor	13	32%
MAURICIO ROQUE SERVA DE OLIVEIRA	8	
Sérgio Luis Boeira	5	
Sem Vínculo C/ UFSC	3	7%
IUANA SILVA RÉUSA	3	
Total	41	100%

Fonte: relação de pagamentos constante nos documentos de prestação de contas e movimentação financeira disponível no site da Fundação.

Foi constatado que 93% dos pagamentos são para pessoas vinculadas à UFSC, cumprindo a legislação.

3. Cumprimento do artigo 4A, da Lei 8.958/94:

O Artigo 4A, da Lei 8.958/94 trata da relação de itens do projeto que precisam ser divulgados na internet, que são:

I - os instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento;

II - os relatórios semestrais de execução dos contratos de que trata o inciso I, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária;

III - a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência dos contratos de que trata o inciso I;

*IV - a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência dos contratos de que trata o inciso I; e
V - as prestações de contas dos instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento.*

Constatou-se que em relação ao inciso I, há divulgação do contrato firmado.

Em relação ao inciso II, não foi divulgado o relatório semestral.

Em relação ao inciso III, há relação e pagamentos a servidores e agentes públicos.

Em relação ao inciso IV, há relação de pagamentos à pessoas físicas e pessoas jurídicas.

Sobre o inciso V, foi divulgada a prestação de contas na Internet.

4. Relação de bens permanentes adquiridos

Há relação de bens permanentes adquiridos que somam o total de R\$ 5.599,17, conforme lista anexa a este relatório, no entanto ainda faltam os tombamentos destes bens na UFSC, os quais já foram solicitados ao Departamento de Gestão Patrimonial, no dia 22/10/2015, por meio da solicitação de nº 59171/2015.

5. Atesto de recebimento dos bens e serviços nos documentos fiscais

Foram analisados os documentos fiscais deste contrato e constatou-se que há atesto de recebimento definitivo dos bens e serviços recebidos.

6. Análise do cumprimento do Plano de trabalho.

Foram analisados os comprovantes de despesas relativas ao contrato e foi possível verificar que as despesas realizadas apresentam correlação com as despesas previstas no plano de trabalho.

7. Considerações finais

Este é o parecer. Segue processo para o Conselho de Curadores para apreciação.

Florianópolis, 28 de outubro de 2015.

Juliana Coelho Bortoluzzi

Pró-Reitoria de Administração
Contadora – SIAPE 2131738

De Acordo

Em _____/_____/_____